



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

### EDITAL Nº 21/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES RETIFICADO

#### I – DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

**ART. 1º** – O PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, promovido pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico Teixeira Soares, junto com o Conselho Municipal Político Cultural CMPC da Lei Aldir Blanc, tem por objetivo premiar o artistas de obras de arte visual(pintura de tela e desenho artístico), artista de artes plásticas(esculturas) e artesanato artístico com os recursos emergenciais recebidos através da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo Único** – O PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, também visa estimular a arte e a cultura, contribuindo para o resgate do patrimônio étnico, cultural e histórico.

#### II – DA ORGANIZAÇÃO

**ART. 2º** – A organização, direção e coordenação técnica do PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, será realizada pelo Departamento de Cultura, turismo e patrimônio Histórico juntamente Conselho Municipal Político Cultural (CMPC), designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc, nomeado através dos decretos nº 762 de 1 de agosto de 2020.

#### III – DA PARTICIPAÇÃO

**ART. 3º** – Poderão participar do PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, artesãos, pintores e escultores, guardiões do patrimônio cultural imaterial, com idade acima de 18 anos e residentes no município de Teixeira Soares.

**Parágrafo 1º.** – Não poderão participar do PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES os membros do Conselho Municipal Político Cultural (CMPC), designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo 2º.** Fica vedada a participação de pessoas em mais de uma modalidade de prêmios, concursos, chamadas públicas e outros editais concernentes ao item III, art. 2º da Lei Aldir Blanc veiculados no âmbito do Município de Teixeira Soares.

**Parágrafo 3º.** O candidato ou participantes ao PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES deverá assinar uma declaração afirmando que não concorrerá em outros editais nesta mesma categoria, seja nas esferas municipais ou estadual (Anexo I).

#### IV – DAS INSCRIÇÕES



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

**ART. 4º** – O período para a realização das inscrições no PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES irá de **29 de outubro a 30 de novembro de 2020**.

**ART. 5º** – As inscrições (anexo II) para o PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, deverão ser realizadas na Biblioteca Cidadã Janete Luft localizado na Rua Horácio Nunes fundos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em horário comercial (das 9 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 h).

**ART. 6º** – Ao efetuar a inscrição os candidatos ou participantes deverão assinar a declaração de participação apenas na esfera Municipal, conforme descrito no parágrafo 3º do art. 3º (anexo I) e o termo de autorização de uso de imagem (anexo III).

**ART. 7º** – No ato da inscrição, o participante deverá entregar um exemplar de sua arte a ser julgada pela Comissão, o qual será devolvido após a homologação do prêmio.

### V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO

**ART. 8º** – As inscrições realizadas serão devidamente homologadas pelo Departamento, Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico em parceria com o Conselho Municipal Político Cultural da Lei Aldir Blanc, instituído pelos decretos Nº 762 de 1 de agosto de 2020.

**Parágrafo único** - A listagem com os contemplados pelo PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, será publicada no Órgão Oficial do Município de Teixeira Soares após o encerramento das inscrições.

**ART. 9º** - O pagamento da premiação será realizado após a homologação e publicação dos resultados.

### VI – DA PREMIAÇÃO

**ART. 10º** – Receberão premiação até 5 participantes nas modalidades de Obras de Arte Visual e Artes Plásticas no valor de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 5.000,00 (cada modalidade) e para Artesanato Artístico serão premiados 10 com o valor de R\$ 500,00 totalizando R\$ 5.000,00, para as obras de arte que se destacarem e forem escolhidas pelo CMPC do município. Caso apareçam número inferior de projetos, a premiação total será dividida entre os premiados de cada modalidade.

### VII - DA CONTRAPARTIDA

**ART. 11** – Os contemplados pelo PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, ofereceram como contrapartida uma oficina de sua produção cultural para alunos das escolas da rede municipal ou estadual, com data a ser definida, com duração de 4 horas, com público de 20 participantes se for das séries finais ou 10 das séries iniciais.

### VIII – DO JULGAMENTO



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**ART. 12** – As artes julgadas serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por 3 (três) do conselho CMPC.

**Parágrafo Único** – A comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso sobre suas decisões.

**ART. 13** – A forma de divulgação dos ganhadores será pelas Redes Oficiais do Município após homologação pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico com o Conselho Municipal Político Cultural (CMPC) de Teixeira Soares.

### IX - DOS RECURSOS

**ART. 14** - Cabe recurso no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação dos contemplados, para contestações referentes a homologação dos resultados.

**Parágrafo Único** – Os recursos deverão ser enviados para o Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Teixeira Soares, por intermédio do e-mail: [cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) apontando o nome do candidato, CPF, telefone e e-mail de contato.

### X – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 15** – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

**ART. 16**– Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**ART. 17** – Os organizadores do edital não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao prêmio.

**ART. 18** – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do respectivo participante.

**ART. 19** – O ato de inscrição neste edital implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

**ART. 20** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, instituído pelos decretos Nº 136/2020 Nº 139/2020.

Teixeira Soares 29 de outubro de 2020.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br**

Conselho Municipal Político Cultural CMPC da Lei Federal Nº 14.017/2020

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação - RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou participando do EDITAL Nº 21/2020: PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, do Município de Teixeira Soares, e não participarei de nenhum outro edital dessa mesma categoria na esfera Estadual ou em outro município. Declaro ainda que autorizo o Município de Teixeira Soares e ao Departamento de Cultural, Turismo e Patrimônio Histórico a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Teixeira Soares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br**

**Anexo II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

NOME: DATA DE NASCIMENTO:
RG: CPF:
ENDEREÇO: CIDADE: Apresentar em anexo cópia de comprovante de residência atualizado.
TELEFONE: EMAIL:
Categoria: <input type="checkbox"/> Pintura de tela e desenho artístico. <input type="checkbox"/> Artista Plástica <input type="checkbox"/> Artesanato Artístico

Declaro que li e estou ciente do regulamento do Edital: **PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES – 2020 Lei Aldir Blanc**

TEIXEIRA SOARES, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br**

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, ....., brasileiro, portador do RG nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na rua ....., na cidade de Teixeira Soares, **autorizo** o uso da minha **imagem e/ou produção artística/cultural** à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, com sede na Rua XV de novembro , 135 centro e o Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, nos seguintes termos:

01. Autorizo o uso da minha imagem e/ou produção artística/cultural no PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, a ser realizado no Município de Teixeira Soares.
02. A presente autorização, é concedida gratuitamente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares o Departamento Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, podendo ela inserir em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade, seja para uso, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território municipal, estadual e nacional.
  - a) O período de vinculação da imagem é vitalício.
03. O presente instrumento tem o fito de autorizar a publicação das da minha imagem e/ou produção artística/cultural no PRÊMIO RECONHECENDO NOSSAS ARTES, e nos termos dos demais itens, **sem qualquer ônus** à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, não cabendo, em qualquer tempo, direito à indenização, pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso desta imagem.
04. Declaro, ainda, não haver impedimentos de qualquer natureza que impeçam a efetividade integral da presente autorização, sob pena de arcar com os prejuízos causados, lucros cessantes e demais cominações legais.

Sendo o que tinha a declarar, de acordo com o disposto em epígrafe, assino *in fine*, explicitando os termos de minha inteira vontade.

Dou fé.

Teixeira Soares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)**

---

(assinatura do responsável)